

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº 5019 /PMMA/2020.** 

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, SR. DIVINO NILSON DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

## DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado o Sr. DIVINO NILSON DE ALMEIDA, brasileiro, servidor público, matrícula sob o n.º 1336, da Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Ministro Andreazza, nomeado conforme Decreto nº 4.645/PMMA/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 06 de julho de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 10 de julho de 2020.

## WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

## MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/07/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.